



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.607 /2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos ao Art. 43, § 1º, Item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição N°	<u>2469</u>
Data	<u>10 / 09 / 11</u> pág. <u>10</u>
	<u>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27.405</u>
	SERVIDOR



ANEXO I

LEI Nº 3.607 / 2011

REMANEJAMENTO DE VERBAS – SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO					
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ					
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	FONTE DE RECURSOS	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10.02.092720011.0.001000	15	00	3.1.90.01.00	R\$ 50.00,00	
10.02.010310019.2.111000	08	00	3.1.91.13.00	R\$ 150.000,00	
10.02.010310019.2.111000	11	00	3.3.90.36.00	R\$ 60.000,00	
10.02.010310019.2.111000	5	00	3.1.90.11.00		R\$ 260.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>